

CONCURSO EXTERNO DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA RECRUTAMENTO DE CINCO INVESTIGADORES/AS AUXILIARES NA ÁREA DAS CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE

ATA N.º 1

Aos onze dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, na sequência de deliberação do Conselho Diretivo do passado dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, para abertura do presente procedimento concursal, reuniu o júri, via videoconferência, estando presentes:

Presidente: Maria Madalena dos Santos Alves, Presidente da FCT, I.P.;

Vogal: Francisco João Duarte Cordeiro Correia dos Santos, Vice-Presidente da FCT, I.P.;

Vogal: Maria Paula Pires dos Santos Diogo, Vogal da FCT, I.P.;

Vogal: Salomé Pinho, Investigadora Principal do Instituto de Investigação e Inovação em Saúde;

Vogal: Teresa Ferreira, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri:

1. Definição dos métodos de seleção, dos critérios de avaliação e respetiva ponderação e o sistema de valoração final, bem como elaboração dos Editais em português e inglês;
2. Elaboração da tabela de análise das candidaturas e da ficha de avaliação curricular;
3. Acesso aos documentos e notificações.

PONTO 1 DA ORDEM DE TRABALHOS

Nos termos da conjugação do disposto nos artigos 10.º e 15.º do Decreto-lei n.º 124/99, de 20 de abril, o recrutamento de Investigadores Auxiliares é efetuado por concurso externo e consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra dos/as candidatos/as.

A aprovação dos/as candidatos/as em mérito absoluto dependerá da apreciação feita pelo júri relativamente à informação curricular disponibilizada. O mérito absoluto, nos termos do artigo 27.º do ECIC é expresso em recusado e aprovado. Aos/Às

candidatos/as recusados/as será concedido o prazo de 10 úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia.

Nas vertentes de avaliação, a seguir identificadas, deverão relevar os aspetos curriculares na área científica mencionada no aviso de abertura do concurso.

Avaliação do mérito absoluto:

A avaliação curricular dos/as candidatos/as incide sobre as seguintes vertentes: Mérito Científico, Contribuições para a Sociedade e Comunidade Científica, Gestão da Atividade Científica e Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50 pontos, de acordo com a metodologia descrita.

Na vertente **Mérito Científico** (MC) considera-se:

- a) Produção Científica: qualidade e relevância da produção científica na área do concurso, entendida de forma ampla e inclusiva e refletindo a diversidade das áreas de conhecimento, a dimensão de colaboração internacional e a adequabilidade e interesse para a missão de uma agência de financiamento de ciência e tecnologia.
- b) Coordenação de ou participação em programas e projetos científicos na área científica do concurso e em temas de interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia;
- c) Orientação de equipas e coordenação científica de trabalhos na área científica do concurso e em temas de interesse para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia;
- d) Reconhecimento pela comunidade científica.

Na vertente **Contribuições para a Sociedade e Comunidade Científica** (CSCC) considera-se:

- a) A disseminação do conhecimento, divulgação científica, práticas de envolvimento de cidadania e ligação a instituições privadas, públicas e ONGs, bem como a valorização do conhecimento científico e técnico, que tenham beneficiado a comunidade científica ou melhorado a cultura de investigação.

Na vertente **Gestão da Atividade Científica** (GAC), considera-se:

- a) Coordenação e Gestão de atividades de ciência e tecnologia;

- b) Avaliação e acompanhamento de projetos e programas de investigação;
- c) Elaboração e submissão de candidaturas a projetos de investigação e propostas de estudos;
- d) Participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da gestão de atividades científicas.

Na vertente **Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT)**, considera-se:

- a) Apresentação dos principais problemas/desafios/oportunidades aos quais pretende dedicar a sua atividade científica, contextualizando-os na visão que tem sobre a relevância dos mesmos para a missão de uma agência de financiamento de Ciência e Tecnologia;
- b) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias que se propõe adotar, para desenvolver a sua atividade e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados;
- c) Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

O plano de desenvolvimento científico e tecnológico não poderá exceder 4 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt, espaçamento simples

Resultado final:

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato/a por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,50 * MC + 0,15 * CSCC + 0,15 * GAC + 0,20 * PDCT$$

Avaliação do mérito relativo:

A ordenação em mérito relativo é efetuada por ordem decrescente do resultado final decorrente da avaliação do mérito absoluto numa escala de 0 a 100 pontos.

A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e o resultado final do concurso, após homologação, são objeto de notificação aos/às candidatos/as e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica da FCT.

Entrevista:

A apreciação mencionada na secção anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos/as candidatos/as.

Assim, o júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura do Concurso Externo de recrutamento de cinco (5) Investigadores/as Auxiliares, na área das Ciências da Vida e da Saúde, em português e inglês, para publicação no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na plataforma *EuraXess*, os quais se encontram em anexo à presente ata (**Anexo 1** – em português e **Anexo 2** – em inglês) e que dela fazem parte integrante.

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (**Anexo 3**) e da ficha de avaliação curricular (**Anexo 4**), os quais fazem parte integrante desta ata.

PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o júri que:

- a) Em sede de audiência de interessados (AI), a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;
- b) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso.

No que respeita às notificações, deliberou o júri, que as mesmas serão efetuadas por *e-mail* com recibo de entrega da notificação, se no formulário tiverem indicado um endereço eletrónico, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via.

O júri deliberou por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o júri por encerrada a reunião da qual elaborou a presente ata que vai ser rubricada e a final assinada pelos seus elementos.

PRESIDENTE _____
(Madalena Alves)

VOGAL _____
(Francisco Santos)

VOGAL _____
(Paula Diogo)

VOGAL _____
Salomé Pinho
(Salomé Pinho)

VOGAL _____
(Teresa Ferreira)